

**DECRETO Nº 29.152/2015**

**Súmula:** “Dispõe sobre o reajuste da COSIP – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do art. 56, XII da Lei Orgânica do Município e atendendo ao contido no processo administrativo nº 7314/2015.

Considerando Lei Complementar 03/2005 que instituiu no Município de Araucária a COSIP – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal;

Considerando a Lei Complementar 08/2010 que estabelece que o valor da COSIP será reajustado anualmente pelo mesmo índice utilizado para o reajuste da tarifa de energia elétrica, devidamente autorizado pela ANEEL;

Considerando os reajustes autorizados pela ANEEL conforme resoluções nº 1763, 1858 e 1897;

Considerando a necessidade de reajustar os valores para aplicação nos serviços de iluminação pública.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica reajustado os valores da tabela constante na tabela do Anexo I da Lei Complementar 08/2010 de 18 de outubro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Anexo I**

CLASSE	FAIXA DE CONSUMO	CONTRIBUIÇÃO MENSAL R\$
RESIDENCIAL	0-30	0,00
	31-50	0,00
	51-70	0,00
	71-90	0,00
	91-100	0,00
	101-120	13,39
	121-200	15,83
	201-350	19,48
	351-500	29,21
	501-600	36,51
	601-1000	43,81
	Acima 1001	48,67

CLASSE	FAIXA DE CONSUMO	CONTRIBUIÇÃO MENSAL R\$
<b>INDUSTRIAL</b>	0-30	8,51
	31-50	10,95
	51-70	13,39
	71-90	17,04
	91-100	21,89
	101-120	24,33
	121-200	29,21
	201-350	36,51
	351-500	48,67
	501-600	60,84
	601-1000	97,34
	Acima 1001	146,02
	CLASSE	FAIXA DE CONSUMO
<b>COMERCIAL</b>	0-30	7,30
	31-50	8,51
	51-70	9,74
	71-90	14,60
	91-100	19,48
	101-120	24,33
	121-200	29,21
	201-350	36,51
	351-500	48,67
	501-600	60,84
	601-1000	73,00
	Acima 1001	97,34

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Araucária, 22 de dezembro de 2015.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**HINO DIRLEI FALAT PEREIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal Interino de Urbanismo